



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124

126

LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007

(Dispõe sobre a criação de cargo público e dá outras providências).

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 03 de outubro de 2007, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar

Artigo 1º - Fica criado junto ao Quadro Geral de Pessoal desta Prefeitura Municipal, ANEXOS II e IV da Lei Complementar nº 034, de 21/02/2005, com alteração havida pela Lei Complementar nº 036, de 29/03/2005, o seguinte cargo público e respectiva referência, a saber:

ANEXOS II E IV - PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>QUANT.</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REF.</u>
01	Assessor do Setor de Fisioterapia	15

Artigo 2º - As despesas oriundas da presente lei complementar, correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, nas rubricas próprias de pessoal civil, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - A presente lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 04 de outubro de 2007.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TELEFONE (0-17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - S.P.

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO